

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo



Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 12.200.623/0001-46

LEI N° 024 de 07 de novembro 2006

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias da Câmara Municipal:

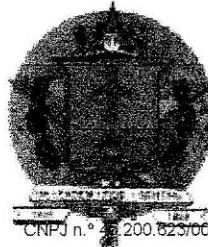
01.01 Câmara Municipal

3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiro – P. Jurídica.....	R\$ 6.000,00
R\$11.000,00		

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

01.01 Câmara Municipal

3.1.90.11.02.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Ag. Pol....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.03.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Cargo C.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
R\$11.000,00		



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo



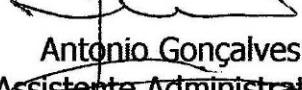
Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 200.520.001 - 46

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 07 de novembro de 2006.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal


Publicada no Paço Municipal na data supra.
Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo